

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2016/SMS.G AO CONVÊNIO Nº 001/SMVA/2014

729
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Nº. 604 072 1 00
SMS.G

PROCESSO Nº : 2013-0.229.590-6
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Anclivepa – SP Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de Pequenos Animais do Estado de São Paulo.
OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Público para Cães e Gatos - conforme Plano de Trabalho
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2016, valor mensal estimado de R\$ 900.000,00.
DOTAÇÃO: 84.10.10.304.3003.6.662.3.3.50.39.00.00

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a ANCLIVEPA – SP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1616 – 11º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.877.305/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2016.

730
2013-0.229.590-6
Assessoria Jurídica
nº 604.072.1.00
SMS 6

CLÁUSULA SEGUNDA

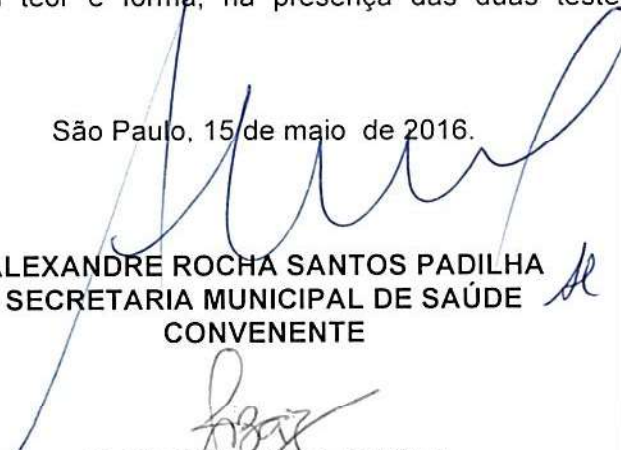
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.304.3003.6.662.3.3.50.39.00.00 - Nota de Empenho nº 56.578/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas, em todos os termos, as demais cláusulas e condições do convênio que não colidirem com o presente termo aditivo.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de maio de 2016.


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENENTE


JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ
ANCLIVERA - SP
Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de
Pequenos Animais do Estado de São Paulo
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Renan Oliveira Matheus
RF nº 611523.3


Angelina Fumiro Kunitiro
Assessoria Jurídica
RF 604.072.1.00
SMS 6